



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Modifique-se a Estratégia 15.4 da Meta 15 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

15.4- O Sistema Nacional de Formação e de Valorização do Profissional da Educação deve implementar cursos presenciais e programas especiais, gratuitos e preferencialmente públicos para assegurar formação específica em sua área de atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não-licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, de modo a ampliar possibilidades de formação em sintonia com plano de carreira e remuneração.”

JUSTIFICAÇÃO

Prevista pela Lei n. 9.394/1996 (LDB), a formação de professores deve ocorrer em curso superior, o que justifica a implementação de cursos de licenciatura.

Como decisão da CONAE destaca-se, não apenas a necessidade de implementar cursos e programas de formação para os docentes, mas também o fato de que estes sejam presenciais, gratuitos e preferencialmente públicos, em consonância com os princípios da educação como direito do cidadão e dever do Estado e em consonância com o plano de carreira e renumeração.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

62493D7212

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

62493D7212 | 